

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2026

À MENSAGEM N.º 10/2026, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 9.486, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ADICIONA O ART. 4.º À MENSAGEM N.º 10/2026, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 9.486, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1.º – Adiciona o art. 4.º à Mensagem n.º 10/2026, oriunda da Mensagem n.º 9.486, de autoria do Poder Executivo, ficando com a seguinte redação:

Art. 4.º. Fica autorizada a regularização administrativa de candidatos do concurso público regido pelo Edital n.º 001/2025 – SSPDS/AESP, destinado ao provimento do cargo de 2.º Tenente, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, que, na condição de praça e com pendência na participação exclusivamente em face da aplicação do disposto no §2.º do art. 15, da Lei Federal n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023, tenham integrado o citado certame, por força de decisão judicial ou administrativa precárias, obtendo êxito em todas as suas fases.

§ 1.º A regularização de que trata este artigo fica condicionada ao encerramento da demanda judicial movida pelo candidato, sem ônus ao Estado.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente à situação dos candidatos participantes do concurso a que se refere.

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de fevereiro de 2026.


Júlio Cesar Filho
Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo adicionar o art. 4º a Mensagem 10/2026, oriunda da mensagem nº 9.486, de autoria do Poder Executivo, para viabilizar o chamamento e posse de militares que prestaram o concurso para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, e que possuem idade acima do estabelecido em Lei, em razão de entendimento judicial e legal já estabelecido.

A emenda fortalece a segurança pública ao garantir a incorporação destes indivíduos no quadro efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de fevereiro de 2026.



Júlio Cesar Filho
Deputado Estadual – PT